



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI 03.2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Matéria: Projeto de Lei 03.2025 do Poder Legislativo.

Relator: Ver. Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Data do protocolo da matéria: 10 de janeiro de 2025.

Ementa: Projeto de lei nº 03/2025 do Poder Legislativo Municipal "Altera o Anexo I da Lei 2.613/2017 e dá outras providências".

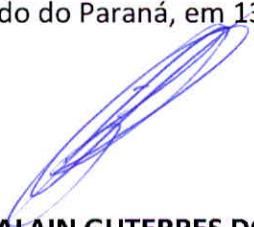
I- RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Referido Projeto de lei nº 03.2025 do Poder Legislativo Municipal "Altera o Anexo I da Lei 2.613/2017 e dá outras providências", o qual visa conceder corrigir a tabela do plano de cargos e carreira, considerando o aumento concedido, nos últimos anos, tendo em vista que ao longo dos anos foi concedida a correção monetária e não foram corrigidos os valores da tabela.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, considerando o parecer favorável da comissão de justiça e redação, o projeto em análise, encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria favorável, a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.


CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador/Relator.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

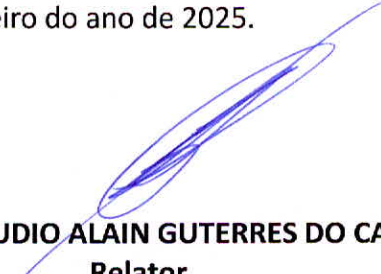
CNPJ: 95.590.998/0001-38

III – DA CONCLUSÃO:

Quanto ao Projeto de Lei 03.2025 do Poder Legislativo Municipal, após a análise da matéria por essa comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela comissão de justiça e redação, ao projeto em tela, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, decidiram por unanimidade, de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido Projeto de lei 03.2025 do Poder Executivo Municipal, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para a discussão e votação.

Sala das Comissões, em 13 de janeiro do ano de 2025.


MICHELI ALVES DE LIMA
Presidente.


CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Relator.


ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON
Secretária